

REGULAMENTO

PRÉMIOS MILLENNIUM HORIZONTES 2017 (1ª edição)

Preâmbulo

O Millennium bcp promove, em parceria com a Global Media e com o apoio institucional da AICEP e da COTEC, a realização dos “Prémios Millennium Horizontes 2017”.

O presente Regulamento explicita o objetivo dos “Prémios Millennium Horizontes 2017”, a forma de seleção, assim como o seu âmbito e as ações de divulgação que lhe estão associados.

1. Objetivo

Tendo como objetivo a promoção o tecido empresarial português em Portugal, o Millennium BCP assumiu o desígnio de promover a exportação e a internacionalização das Empresas portuguesas no Mundo, bem como incentivar a sua inovação, sobretudo a associada à exportação para novos mercados. Estes prémios, desenvolvidos em parceria com a Global Media e com o apoio institucional da AICEP e da COTEC, visam premiar e divulgar as Empresas nacionais que mais se destacam, quer através da sua expansão, pelo seu impulso exportador, ou pela sua matriz de inovação.

2. Periodicidade/Recorrência

Os Prémios terão uma periodicidade anual, sendo a sua primeira edição em setembro de 2017.

3. Prémios atribuídos

Em cada edição dos “Prémios Millennium Horizontes” serão entregues prémios em 3 (três) categorias:

a. INTERNACIONALIZAÇÃO

- a. Atribuição de 2 (dois) prémios à PME (1 prémio) e Grande Empresa (1 prémio) que se destaquem com casos de sucesso de internacionalização, os quais tenham permitido o crescimento expressivo das vendas da Empresa ou do Grupo Empresarial no qual se inserem;

b. EXPORTAÇÃO

- a. Atribuição de 2 (dois) prémios à PME (1 prémio) e Grande Empresa (1 prémio) que se tenham destacado, no ano fiscal anterior ao de realização destes prémios, pela sua vertente exportadora, seja ao nível dos mercados para os quais se expandiu, quer pelo crescimento do crescimento dos volumes de exportação;

c. INOVAÇÃO

- a. Atribuição de 2 (dois) prémios à PME (1 prémio) e Grande Empresa (1 prémio) que se destaquem pela sua atitude e atividade inovadora.

Adicionalmente, em cada edição, será ainda indicada uma “Categoria Especial”, a qual será designada no momento do lançamento dos “Prémios Millennium Horizontes”.

Por indicação do Promotor, em 2017, a “Categoria Especial” será “MicroEmpresa”, a qual irá premiar uma empresa de micro dimensão que se destaque pelo seu processo de internacionalização, exportação ou pelo seu carácter inovador.

4. Condições de Candidatura

Os Prémios Millennium Horizontes são prémios destinados a Empresas registadas em Portugal e que apresentem, cumulativamente ou alternativamente, uma das seguintes características, comprovadas nos Relatórios e Contas ou IES relativo ao ano de 2015 ou 2016:

1. Sejam Empresas exportadoras com um mínimo de 20% de volume de negócios originado por exportação;
2. Estejam internacionalizadas com pelo menos 2 unidades produtivas/comerciais em países externos;
3. Sejam detentores de um processo produtivo, de um produto ou de um serviço inovador, certificado em conformidade ou, alternativamente, façam parte da Rede PME Inovação.

Para a “Categoria Especial Microempresa”, as candidatas terão de cumprir alternativamente ou cumulativamente, uma das seguintes características:

- a. Estejam internacionalização com, pelo menos, 1 (uma) unidade produtiva ou comercial;
- b. Seja exportadora para, pelo menos, 2 (dois) países estrangeiros;
- c. Tenha um produto, serviço ou processo inovador.

Sem prejuízo do referido nos pontos anteriores, só poderão ser consideradas candidatas aos Prémios as Empresas sem registo de incidentes na Central de Risco do Banco de Portugal e as Empresas que não tenham dívidas ao Fisco e/ou à Segurança Social devidamente atestado por certidão de que não tem dívidas ao Fisco e que tem a sua situação contributiva regularizada junto da Segurança Social;

5. Processo de Candidatura

O processo de candidatura decorre entre 20 de abril e 15 de julho, estando as candidaturas abertas a todas as Empresas nacionais, independentemente da sua

dimensão ou situação jurídica. Para a categoria “Inovação”, as candidaturas encontram-se abertas entre o dia 16 de maio e 15 de julho de 2017.

Para o conjunto de categorias mencionadas no ponto 3, será adotado um processo de candidaturas que irá contemplar, alternativamente:

- a. O preenchimento espontâneo e livre de um formulário de candidatura, ao qual cada Empresa poderá aceder por via do *microsite* criado para o efeito (disponível em www.premiosmillenniumhorizontes.pt), podendo este ocorrer até ao último dia do prazo de candidatura (15 de julho de 2017);
- b. Nomeações especificadas, indicadas pelo Millennium bcp (promotor), pelo Grupo Global Media (*media partner*) ou pelos parceiros institucionais envolvidos no processo.

Para a análise da candidatura, todas as Empresas terão de submeter, aquando da sua inscrição, os seguintes dados:

- Informações gerais: Número de Identificação Fiscal (NIPC), volume de vendas do último ano fiscal e dados de contacto;
- Motivo de candidatura: breve descrição do caso de sucesso da Empresa candidata, tal como a importância dos mercados de exportação para o crescimento da Empresa e/ou os motivos que levaram à internacionalização da mesma ou ainda os fatores de inovação que a distinguem;
- Informação contabilística: o IES do último ano fiscal disponível ou, alternativamente, o último Relatório e Contas;
- Para a Categoria “Exportação”, a indicação dos volumes de exportação.
- Para a Categoria “Inovação”, o preenchimento do formulário de “*Innovation Scoring*” de Inovação, disponível em www.innovationscoring.pt e acessível através do *microsite* criado para o efeito, de acordo com o Ponto 5, alínea a), do presente regulamento.

6. Processo de Seleção

Para análise da performance de cada candidato em cada uma das categorias, serão utilizados os dados submetidos pelas Empresas, os quais serão verificados junto da autoridade competente e de acordo com informação entregue pelas Empresas no ano de 2016 ou, alternativamente, o ano de 2015.

Para avaliação da performance da empresa, serão analisados os seguintes indicadores:

- a. Volume de Negócios;
- b. Volume de exportações;
- c. Volume de exportações para países fora da União Europeia;
- d. Autonomia financeira;
- e. Estratégia de crescimento;
- f. Estrutura de Balanço.

Para os candidatos à categoria de “INTERNACIONALIZAÇÃO”, as candidaturas só serão consideradas após validação por parte de autoridade competente, a qual irá incidir

sobre a existência da filial internacional e da observância dos pressupostos para considerar a internacionalização de uma Empresa, nomeadamente, a existência de uma unidade produtiva e/ou estabelecimento comercial aberto ao retalho ou ao mercado grossista.

Para os candidatos à categoria de “INOVAÇÃO”, as candidaturas só serão consideradas após preenchimento do “*Innovation Scoring*”, a qual irá incidir sobre os índices de Inovação, Cultura, Estratégia, Liderança, Valores, Processos, Capital Humano, Certificação, Investigação e Desenvolvimento, entre outras dimensões de análise.

Verificados os indicadores supra, serão apuradas 5 (cinco) Empresas para cada uma das 3 (três) categorias indicadas no ponto 3, alíneas a), b) e c). De entre os 35 (vinte) finalistas - 10 (dez) por cada uma das categorias de “EXPORTAÇÃO”, “INTERNACIONALIZAÇÃO” e “INOVAÇÃO” e 5 (cinco) na categoria de “MICROEMPRESAS” - serão nomeados os 7 (sete) vencedores finais, 2 (dois) por cada uma das 3 (três) primeiras categorias e 1 (um) pela última categoria.

Para qualquer uma das categorias e caso não exista consenso entre os membros do Júri, o promotor reserva-se sempre ao direito de não atribuir os prémios na respetiva categoria.

7. Elegibilidade

Para efeitos de dimensão, consideram-se:

- a. Microempresas, todas as empresas com volume de faturação até 2 Milhões de Euros;
- b. Pequenas e Médias Empresas (PME) todas as Empresas com volume de faturação até 50 Milhões de euros;
- c. Consideram-se Grandes Empresas, todas as empresas com volume de faturação superior a 50 Milhões de Euros.

Nas categorias “INTERNACIONALIZAÇÃO” e “EXPORTAÇÃO” é critério de avaliação a exploração de “Novos Mercados”, considerando-se como novos mercados, todos aqueles para os quais as exportações portuguesas não excederam, no último ano civil, os 0,5% do total de exportações do país e não façam parte do Grupo de países pertencentes à União Europeia a 31 de dezembro do ano civil anterior ao de realização destes Prémios.

8. Exclusões

Para o conjunto das categorias premiadas, existem um conjunto de critérios de exclusão que incluem:

- a. A existência de incidentes reportados e não justificados junto do Banco de Portugal nos últimos 2 anos;
- b. Um Grau de Autonomia financeira inferior a 20%.

Qualquer Empresa participada por algum dos membros organizadores, parceiros ou membros do júri, encontra-se sujeita à declaração de interesses da parte do elemento do júri, devendo este abster-se em qualquer votação referente à categoria no qual este se inclui. No caso de inobservância deste pressuposto, estas Empresas serão automaticamente excluídas pela entidade promotora.

9. Júri

Para o processo de seleção, o Júri selecionado é composto por 6 (seis) elementos, totalmente independentes e sem qualquer relação laboral com a entidade promotora e pode, no decorrer do processo de avaliação, solicitar elementos ou informações complementares sobre as candidaturas em análise.

Para a seleção dos finalistas, o júri poderá deliberar por maioria simples estando, em caso de empate, salvaguardado voto de qualidade para o Presidente do Júri, o qual será indicado pelo promotor.

Da decisão do Júri, não cabe recurso.

10. Comunicação e Entrega de Prémios

A entrega dos prémios realizar-se-á no contexto de uma Gala/Conferência, em setembro, em localização a definir.

Os vencedores dos prémios terão direito:

- a) À uma oferta customizada desenhada pelo Banco Millennium bcp e que permitirá ao Cliente ter vantagens significativas nos serviços financeiros prestados pelo Banco;
- b) À oportunidade de efetuar uma apresentação/debate sobre a sua Empresa na Cerimónia de entrega de prémios, conteúdo que será utilizado na imprensa escrita;
- c) À possibilidade de um dos colaboradores frequentar uma Formação de Executivos numa das melhores Universidades portuguesas;
- d) À divulgação pública como Empresa vencedora do prémio.

11. Disposições Finais

As entidades promotoras e parceiras dos Prémios garantem a confidencialidade de toda a informação disponibilizada durante o processo de candidatura e avaliação dos projetos a concurso.

As candidaturas não deverão, porém, conter informação técnica, científica ou outra que possa ser considerada sigilosa do ponto de vista da proteção da propriedade intelectual.